

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 08/ SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS CONJUNTOS - OUTRAS TIPOLOGIAS

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, destina-se exclusivamente a projectos âncora e complementares inseridos nas Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas, da tipologia Clusters, e é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Qualificação de PME, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

A inserção do projecto em EEC-Clusters é determinada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- Enquadramento Sectorial e Territorial - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters. Pelo menos 80% das empresas alvo no projecto conjunto, têm de visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas neste enquadramento sectorial;
- **Relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC em causa** - Justificação do grau de relevância do projecto para a concretização da Estratégia e objectivos da EEC em causa, incluindo o seu contributo para a qualificação das PME, no sentido de uma maior adequação às necessidades e especificidades dos mercados de exportação.

Em sede de formulário de candidatura os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir.

b) Projectos com empresas localizadas nas Regiões de Lisboa e do Algarve

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região do Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

c) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de

decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

- os promotores que já tenham projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI Qualificação de PME e que não tenham alcançado os seguintes graus de execução:

Ano de Aprovação do Projecto	Grau de execução mínimo (*)
2010	15%
2009	40%
2008	70%

(*) - Considera-se cumprido este critério, independente do grau de execução alcançado, se já tiver sido apresentado o pedido de reembolso final (PTRF).

Para este efeito entende-se por grau de execução, o volume de despesa realizada até à data da candidatura, na razão do montante de despesas elegíveis contratado, apresentado à Autoridade de Gestão, para validação, através da submissão de formulário electrónico, apresentado até à data limite do fecho do presente concurso (18 de Abril de 2011).

O grau de execução mínimo fixado nesta condição não isenta o promotor de cumprir com outras obrigações de execução contratualmente assumidas.

d) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes no projecto conjunto devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

e) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam as alíneas a) e b) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concedidos ao abrigo do presente sistema de incentivos, não são acumuláveis com os atribuídos no âmbito do FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia.

3. Modalidade de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos da competitividade:

1. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos

2. Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)

3. Inovação

4. Diversificação e eficiência energética

5. Ambiente

6. Qualidade

4. Âmbito Sectorial

No presente Aviso são enquadráveis os projectos de investimento que visem as actividades identificadas no documento "[Enquadramento Sectorial e Territorial](#)".

5. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no [Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional](#).

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

6. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Os projectos inseridos em EEC-Cluster reconhecida beneficiam da majoração “Tipo de Estratégia” (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º), para além de outras majorações a que haja lugar, se cumprirem com os critérios referidos na alínea a) do ponto 2 do presente Aviso.

7. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da região NUTS II de Lisboa.

8. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 01 de Março de 2011 e o dia 18 de Abril de 2011 (24 horas).

9. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

A₁ = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A₂ = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A₃ = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas)

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em todos os critérios de primeiro nível, à excepção do critério F, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

10. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 15 de Julho de 2011.

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

11. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 24 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	20.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	1.500
Total	24.000

12. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio do COMPETE (www.pofc.qren.pt), e dos Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos outros Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios, envolvidos.

No sítio do COMPETE poderá encontrar informação geral e específica sobre os [Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos](#).

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 01 de Março de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria